

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2699, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 3.585.080-5/2008, de interesse de **TERESINHA JAYME LOPES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 35, situados na Avenida São Carlos e Rua São Judas Tadeu, Jardim Planalto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 1/3</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.830,70m<sup>2</sup></b>
Frente, para a Avenida São Carlos.....	32,97m	
Fundo, confrontando com o Lote 4.....	37,97m	
Lado direito, confrontando com a Rua São Judas Tadeu.....	D=31,82m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 11, 10, 9, 8 e 7.....	D=60,26m	
Pela linha de Chanfrado - Avenida São Carlos com a Rua São Judas Tadeu.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2700, DE 24 DE JUNHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 3.611.975-6/2009, de interesse de **JORIVÊ TAVARES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 12/13 e 14, da Quadra 28, situados à Rua GV-29, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 12/13/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.456,93 m<sup>2</sup></b>
Frente, para a Rua GV-29	44,15m	
Fundo, confrontando com os Lotes 17,18,19 e 20	49,74m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Lote 11	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia